DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 29 de Abril de 2019 - Edição nº 379

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019: "Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01 (Uma) cadeira odontológica nas qualidades e termos do Edital."
- DECRETO 003: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.500,00 ///CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO 004: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO Nº 195/2019: “Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 31D78D265E-11F315E432-9FB47A2106-37C7855050

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 034/2019, cujo objeto, é a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01 (Uma) cadeira odontológica nas qualidades e termos do Edital.** A reunião dar-se á no dia 13 de Maio de 2019 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73)3285-2170 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 29 de Maio de 2019.

Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BONINAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 13922612000183

DECRETO 003 **Março / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.500,00 ///CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 746,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02040 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

2010 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010001	15.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010003	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010006	5.000,00

2017 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010004	13.000,00

2066 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03010005	5.500,00
	Soma da Unidade:	**53.500,00**

02041 SECRETARIA DE EDUCACAO - FUNBEB

2046 GESTAO DA EDUCACAO BASICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010008	26.500,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010009	22.500,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010010	74.000,00
	Soma da Unidade:	**123.000,00**

02050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

2038 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total:	**180.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02040 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE CRECHES

449051-0115.015 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010002	4.000,00
449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010003	15.000,00
449051-0115.015 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010004	13.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010005	5.500,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010008	26.500,00
449051-0115.015 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010009	22.500,00
449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010010	74.000,00

2010 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010006	5.000,00

2014 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE CULTURA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010001	15.000,00
	Soma da Unidade:	**180.500,00**

Nº de autenticação: 31D78D265E-11F315E432-9FB47A2106-37C7855050

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BONINAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 13922612000183

DECRETO 003 **Março / 2019**

Total: **180.500,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BONINAL, 1 de Março de 2019

AURELIO FAGUNDES DE SOUZA

Nº de autenticação: 31D78D265E-11F315E432-9FB47A2106-37C7855050

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BONINAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 13922612000183

DECRETO 004 **Março / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 746,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS 15%

339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010007	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1024 AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DO HOSPITAL

449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010007	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BONINAL, 1 de Março de 2019

AURELIO FAGUNDES DE SOUZA

Nº de autenticação: 31D78D265E-11F315E432-9FB47A2106-37C7855050

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 195 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

***"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional* e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: que o próximo dia 02 de Maio deste ano intercala-se entre os feriados do dia 01 de Maio, data dedicada ao dia do trabalhador e dia 03 de maio, data em que se comemora o dia do Evangélico em Potiraguá-Bahia **(Lei Municipal nº 3-A/2005 estabelece como dia Municipal do Evangélico a Primeira Sexta-Feira do mês de maio de cada ano).**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, no dia 02 de maio, quinta-feira, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades no dia 06/05/2019 (segunda-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal
CPF:117.217.155-68

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal